

favor da empresa BAYER S/A, perfazendo o valor total de R\$ 362.328,00 (trezentos e sessenta e dois mil trezentos e vinte e oito reais), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

Id: 2506214

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**
ATO DOS PRESIDENTES**DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 368 DE 31 DE AGOSTO DE 2023**

PACTUAR AD REFERENDUM A PROPOSTA Nº 13813.1070001/23-042, NO VALOR R\$ 2.759.350,00 (DOIS MILHÕES E SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) REFERENTE À REFORMA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24H SEROPÉDICA, CNES Nº 9960538, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023 que Institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

- a documentação anexada no Processo nº SEI-080001/020488/2023

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar a ad referendum a proposta nº 13813.1070001/23-042, no valor de R\$ 2.759.350,00 (dois milhões e setecentos e cinquenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais) referente a reforma de Unidade de Pronto Atendimento UPA 24H Seropédica, CNES nº 9960538, localizada no município de Seropédica/RJ

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR
 Presidente

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA
 Presidente do COSEMS

Id: 2506282

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**
ATO DOS PRESIDENTES**DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 369 DE 31 DE AGOSTO DE 2023**

PACTUAR, AD REFERENDUM, A SOLICITAÇÃO DE AUMENTO DE RECURSO FINANCEIRO A SER INCORPORADO AO TETO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- que o financiamento das ações e serviços públicos de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e na Lei Orgânica da Saúde Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolidou as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- que o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

- que os recursos do Fundo Nacional de Saúde, destinados a despesas com ações e serviços públicos de saúde, a serem repassados na modalidade fundo a fundo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios serão organizados e transferidos na forma dos seguintes blocos de financiamento: Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde e Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde;

- que os recursos que compõem cada Bloco de Financiamento serão transferidos, fundo a fundo, de forma regular e automática, em conta corrente específica e única para cada Bloco, mantidas em instituições financeiras oficiais federais e movimentadas conforme disposto no Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011;

- que os recursos que compõem cada Bloco de Financiamento devem ser aplicados em ações e serviços públicos de saúde relacionados ao próprio bloco, devendo ser observados: a vinculação dos recursos, ao final do exercício financeiro, com a finalidade definida em cada Programa de Trabalho do Orçamento Geral da União que deu origem aos repasses realizados; o estabelecido no Plano de Saúde e na Programação Anual do Estado, do Distrito Federal e do Município submetidos ao respectivo Conselho de Saúde; e o cumprimento do objeto e dos compromissos pactuados e/ou estabelecidos em atos normativos específicos expedidos pela direção do Sistema Único de Saúde - SUS em sua respectiva esfera de competência;

- que teto financeiro atual de Média e Alta complexidade do município de São Gonçalo é inferior à produção informada ao Ministério da Saúde;

- os termos do OFÍCIO - SEI Nº. 52/SEMSADC/GAB/2023 que evidencia e justifica a necessidade de ajuste no Teto de Média e Alta Complexidade (MAC), para o município de São Gonçalo, dada a ampliação da oferta de serviços especializados;

- o atual déficit de recursos no limite financeiro do município para o custeio das ações de média e alta complexidade da assistência ambulatorial e hospitalar, realizadas no município de São Gonçalo, a partir do comparativo entre despesas orçadas, repasses financeiros, produção SIA-SUS e SIH-SUS;

- o compromisso de ampliação e manutenção da oferta de atendimentos nas áreas de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar a toda população referenciada, de acordo com os objetivos previstos no Plano Municipal de Saúde - P MS, do município de São Gonçalo;

- a necessidade de revisão da Deliberação Conjunta CIB/RJ nº 22 de 28 de junho de 2023;

- a documentação inserta nos autos do processo SEI-080002/003575/2023.

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a solicitação de aumento de recurso financeiro, a ser incorporado ao Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade do Município de São Gonçalo/RJ (330490), no montante anual de R\$ 104.035.016,15 (cento e quatro milhões, trinta e cinco mil dezesseis reais e quinze centavos).

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de Agosto de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR
 Presidente

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA
 Presidente do COSEMS

Id: 2506389

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA
À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
ATO DA SUPERINTENDENTE**PORTARIA SUVISA Nº 3765 DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

CANCELA A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO E DETERMINA ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/019990/2023, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Cancelar a Licença de Funcionamento dos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa:	FSW Produtos Para Saúde Ltda.
Endereço:	Rua Capitão Jesus, Nº 36 / 201 - Cachambi - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	07.706.250/0001-90
Proc. nº:	Sei-080001/005434/2021
Motivo:	Solicitação De Baixa De Estabelecimento Através Do Requerimento Nº 050.984/2023 De 28/04/2023.
Atividade:	Armazenar, Fabricar, Expedir e Distribuir Produtos para a Saúde.

Empresa:	Silvestre Labs Química E Farmacêutica Ltda.
Endereço:	Avenida Carlos Chagas Filho, Nº 791 / Av. 24 Fundação Bio Rio - Fundão - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	33.019.548/0001-32
Proc. nº:	E-08/100.437/2010
Motivo:	Solicitação De Baixa De Estabelecimento Através Do Requerimento Nº 050.972/2023 De 28/04/2023.
Atividade:	Distribuir, Exportar, Fabricar e Importar Produtos para Saúde.

Art.2º - Determinar os arquivamentos dos processos referido no Artigo 1º.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO
 Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2506193

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA
À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
ATO DA SUPERINTENDENTE**PORTARIA SUVISA Nº 3766 DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/019984/2023, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamentos aos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa	Seroplast Ind E Comercio De Produtos Hospitalares Ltda Me.
Endereço:	Rua Viúva Graça, Nº 65 / Lote 8f - São Miguel - Seropédica - RJ
CNPJ:	23.596.733/0001-36
Proc. nº:	E-08/001/005.403/2016
Atividade:	Fabricar, Armazenar, Distribuir, Expedir, Embalar, Reembalar, Importar E Transportar Produtos Para A Saúde
Licença:	380/2023

Empresa	Hospital Estadual Santa Maria.
Endereço:	Estrada Do Rio Pequeno, Nº 656 - Jacarepaguá - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	42.498.717/0015-50
Proc. nº:	E-08/103.921/1975
Atividade:	Farmácias Privativas De Unidades Hospitalares.
Licença:	381/2023

Empresa	Techmedika Indústria E Comércio Ltda.
Endereço:	Rua Bernardo Vasconcelos, Nº 176 - Vila Maria Helena - Duque De Caxias - RJ
CNPJ:	03.697.411/0001-76

Proc. nº:	E-08/100.159/2003
Atividade:	Fabricar Produtos Para A Saúde
Licença:	382/2023
Empresa	Corpo Astral Comercial E Industrial Ltda Me.
Endereço:	Rua João Vicente, Nº 121 / 111 A 117 - Madureira - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	31.343.734/0001-05
Proc. nº:	E-08/101.616/2007
Atividade:	Reembalar, Fabricar, Embalar, Armazenar E Distribuir Produtos Para A Saúde.
Licença:	383/2023

Empresa	Hospital Ferreira Machado - Hemocentro Regional De Campos
Endereço:	Rua Rocha Leão, Nº 02 - Caju - Campos Dos Goytacazes - RJ
CNPJ:	31.506.306/0001-48
Proc. nº:	E-08/100.291/2004
Atividade:	Unidade De Coleta Móvel
Licença:	384/2023

Empresa	Hospital Ferreira Machado - Hemocentro Regional De Campos
Endereço:	Rua Rocha Leão, Nº 02 - Caju - Campos Dos Goytacazes - RJ
CNPJ:	31.506.306/0001-48
Proc. nº:	E-08/112.031/1989
Atividade:	Hemocentro
Licença:	385/2023

Empresa	Makrofarma Química Farmacêutica Ltda.
Endereço:	Rua Aristides Lobo, Nº 175 - Rio Comprido - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	33.223.157/0001-35
Proc. nº:	E-08/107.062/1980
Atividade:	Fabricar, Importar, Exportar, Armazenar, Distribuir E Expedir Medicamentos Constantes Da Portaria SVS/MS Nº344/98 Sob Regime De Controle Especial; Importar E Exportar Insumos Constantes Da Portaria SVS/MS Nº344/98 Sob Regime De Controle Especial.
Licença:	386/2023

Empresa	Makrofarma Química Farmacêutica Ltda.
Endereço:	Rua Aristides Lobo, Nº 175 - Rio Comprido - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	33.223.157/0001-35
Proc. nº:	E-08/107.062/1980
Atividade:	Fabricar, Importar, Exportar, Armazenar, Distribuir e Expedir Medicamentos.
Licença:	387/2023

Empresa	Rede Dor São Luiz S.A.
Endereço:	Av. Brigadeiro Lima E Silva, Nº 821 - Jardim Vinte E Cinco De Agosto - Duque De Caxias - RJ
CNPJ:	06.047.087/0013-72
Proc. nº:	E-08/001/005.030/2013
Atividade:	Farmácias Privativas De Unidades Hospitalares Com Manipulação, Incluindo Serviço De Nutrição Parenteral
Licença:	388/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2023

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO
 Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2506194

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA
À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
ATO DA SUPERINTENDENTE**PORTARIA SUVISA Nº 3767 DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/019984/2023, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamentos aos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa	Rede Dor São Luiz S.A.
Endereço:	Av. Brigadeiro Lima E Silva, Nº 821 - Jardim Vinte E Cinco De Agosto - Duque De Caxias - RJ
CNPJ:	06.047.087/0013-72
Proc. nº:	E-08/001/005.033/2013
Atividade:	Laboratórios De Pesquisa E Anatomia Patológica Intra-Hospitalar.
Licença:	389/2023

Empresa	COI - Clinicas Oncológicas Integradas S/A.
Endereço:	Rua Da Passagem, Nº 29 - Botafogo - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	39.086.160/0008-07
Proc. nº:	E-08/001/004.101/2014
Atividade:	Serviços De Radioterapia
Licença:	390/2023

Empresa	Instituto De Biologia Do Exército - Posto De Coleta Fixo Do Ibox.
Endereço:	Avenida Duque De Caxias, Nº 2.229 - Deodoro - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	09.594.923/0003-55
Proc. nº:	E-08/001/102.594/2018
Atividade:	Unidade de Coleta Fixa do IBEX.
Licença:	391/2023
Empresa	Hospital Universitário Reitor Hesio Cordeiro - HURHC.
Endereço:	Rua Arizio Gomes Da Costa, Nº 186 - Jardim Flamboyant - Cabo Frio - RJ
CNPJ:	46.055.792/0001-00
Proc. nº:	Sei-080001/017511/2022
Atividade:	Hospitais E Clínicas Com Interação.
Licença:	392/2023